|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1627187/2022 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Solicita desenvolvimento, produção de conteúdo e manutenção/atualização do Portal de Formação Continuada do CAU |
|   |
| DELIBERAÇÃO Nº 064/2022 – CEF-CAU/BR |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida, na Sede do CAU/BR, nos dias 6 e 7 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a importância do fomento à capacitação e à formação continuada dos profissionais com vistas ao aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo estabelecido no art. 24, § 1º, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 211, de 19 de novembro de 2021, que altera a Resolução nº 193, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências;

Considerando o disposto na alínea b, § 1º, art. 6º da referida resolução, que dispõe sobre a concessão de desconto adicional de 15% (quinze por cento) na anuidade do exercício subsequente para profissionais que tenham até 5 (cinco) anos de formados e que comprovem a participação, no exercício corrente, de no mínimo 10 (dez) horas em cursos de capacitação conforme regulamentação complementar do CAU/BR; e

Considerando a Reprogramação Orçamentária da CEF-CAU/BR aprovada pela Deliberação nº 45, de 5 de agosto de 2022, a qual inclui atividade conjunta entre esta CEF e a Comissão de Planejamento e Finanças (CPFI-CAU/BR) para criação e manutenção do Portal de Formação Continuada do CAU.

**DELIBERA:**

1. Solicitar à Assessoria de Comunicação Social do CAU/BR o desenvolvimento, produção de conteúdo e manutenção/atualização do Portal *web* de Formação Continuada do CAU para o período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2022.
2. Indicar o CENTRO DE CUSTOS 1.01.01.004 - ATIVIDADE *Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão de Ensino e Formação* para as despesas pertinentes à demanda em tela.
3. Iniciar a elaboração de Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para viabilizar a contratação dos serviços referidos no item 1 para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
4. Encaminhar a presente deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar esta Deliberação à Presidência. | 2 dias |
| 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 3 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes, com ausência da conselheira Daniela Bezerra Kipper e do conselheiro Ricardo Soares Mascarello.

Brasília, 6 de outubro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR** Coordenador | **MARCIO RODRIGO CARVALHO**Membro |
| **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ** Membro | ;;;**GRETE SOARES PFLUEGER** Membro |